



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de

Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



De pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N° 655, DE 17 DE ABRIL DE 2000

Concede reajuste de salários aos servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários e gratificações aos servidores municipais, na forma dos Anexos I e II partes integrantes desta lei.

**Art. 2º** - Ficam criados 10 (dez) cargos isolados de Auxiliar de Serviços Gerais, referência CI-1, de provimento efetivo no Quadro Definitivo do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os salários e a jornada de trabalho para os cargos ora criados são os estabelecidos na Lei Municipal N.º 555, de 09 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal N.º 560, de 09 de maio de 1997.

§ 2º - O critério de preenchimento dos cargos criados conforme o **caput** do artigo 1.º, obedecerá os princípios estabelecidos na Lei Municipal N.º 555, de 09 de abril de 1997.

**Art. 3º** - Ficam convalidados todos os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuados com base no art. 1º desta lei, a partir de 01 de maio de 1999.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retroagir a 01 de maio de 1999, revogados as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 17 de abril de 2000.

**JOSÉ CHAVES GUERREIRO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

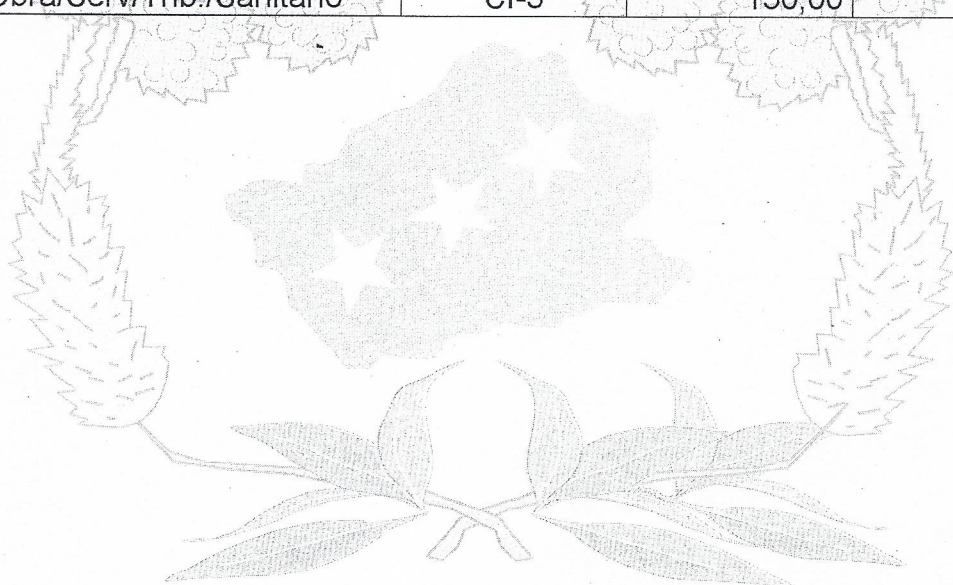
Prefeitura Municipal de

Tabuleiro do Norte  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTEDe pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

## ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 655  
DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS DO QUADRO  
DE PROVIMENTO EFETIVO.

CARGO	REFERENCIA	SITUAÇÃO SALARIAL	
		ANTERIOR	NOVA
Aux, Serv. Gerais	CI-1	130,00	136,00
Jardineiro	CI-1	130,00	136,00
Coveiro	CI-1	130,00	136,00
Vigilante	CI-1	130,00	136,00
Encanador	CI-2	130,00	146,00
Telefonista	CI-2	130,00	146,00
Auxiliar de Enfermagem	CI-3	150,00	170,00
Auxiliar de Mecânico	CI-3	150,00	170,00
Eletricista	CI-3	150,00	170,00
Fiscal Obra/Serv/Trib./Sanitário	CI-3	150,00	170,00



*João Chaves Carneiro*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de

Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



De pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

## ANEXO II

### PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 655 DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

CARGO	SÍMBOLO	SITUAÇÃO SALARIAL	
		ANTERIOR	NOVA
Administrador de UOPS A	FG-1	110,00	150,00
Administrador de UOPS B	FG-2	100,00	145,00
Administrador de UOPS C	FG-3	90,00	140,00
Administrador de UOPS D	FG-4	80,00	136,00



*José Carlos Guerreiro*  
Prelato Municipal